



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 742 :: QUINTA, 18 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
PORTARIA Nº131, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.	1
PORTARIA Nº132, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2022	2

RESOLVE:

GABINETE

PORTARIA Nº131, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Marinice Lima Rodrigues,

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para a servidora Marinice Lima Rodrigues, servidora efetivo, do cargo de Professora I - J, a contar do dia 02 de agosto de 2022, a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 AGOSTO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0912eb45830c011f0539a46bb26da5bebd99e59a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº132, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Escolar da Escola Municipal José Abdalla.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a Senhora **Rosangela Sousa Cunha, Matrícula Funcional nº 550-1**, para exercer a função de Coordenadora Escolar da José Abdalla, nos termos da Lei Municipal nº 048/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 AGOSTO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2022**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 062/2022, **RATIFICO** a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa 3F LTDA., CNPJ nº 23.484.444/0001-45, Endereço: AV DOUTOR ANTONIO ALVARO, 450, CEP: 09.030-520, VILA ASSUNÇÃO, objetivando a contratação de empresa de software, para instalação dos módulos: orçamento bases adicionais, medição de obras e planejamento; para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras do Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência. Esse Termo se fundamenta no Art. 25, inciso I, da Lei n 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 3.696,00 (Três mil, seiscentos e noventa e seis reais), que será pago com recursos do Poder Executivo **Órgão:** Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão 02.00; **Unidade orçamentária/atividade:** Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos 4.122.0052.2026.0000; **Natureza da despesa:** Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 33.90.39.00. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Edison Lobão/MA, 05 de julho de 2022.

Fabício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 18/08/2022 17:17:53

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0912eb45830c011f0539a46bb26da5bebd99e59a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

